



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00000223-3

**Conta destino:** 1529 / 013 / 00042164-3

**Nome destinatário:** TAINARA FARIAS REGO

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 3.411,81

**Data de débito:** 14/11/2018

**Data/hora da operação:** 14/11/2018 13:13:24

**Código da operação:** 127429

**Chave de segurança:** S7JQTGFYJLY8HXE7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem		06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 162.09406.79-4		11 Nome TAINARA FARIAS RIBEIRO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Pindorama, 26				13 Bairro Estaleiro	
14 Município Contagem		15 UF MG	16 CEP 32.050-369	17 CTPS (nº, série, UF) 0031117/00159 - MG	18 CPF 120.826.936-43
19 Data de Nascimento 24/09/1993		20 Nome da Mãe SIRLENE APARECIDA FARIAS REGO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.353,27	24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 22/10/2018	26 Data de Afastamento 21/11/2018	27 Cód. Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 21/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	947,29	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 10/12 Avos	1.127,73	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 10/12 Avos	1.127,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	375,91	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.578,66</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	75,78	112.2 Prev Social - 13º Salário	90,21
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,86
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>166,85</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.411,81</b>



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 162.09406.79-4	11 Nome TAINARA FARIAS RIBEIRO			
17 CTPS (nº, série, UF) 0031117/00159 - MG	18 CPF 120.826.936-43	19 Data de Nascimento 24/09/1993	20 Nome da Mãe SIRLENE APARECIDA FARIAS REGO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 22/10/2018	26 Data de Afastamento 21/11/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.411,81, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAGEM / 22, de NOVEMBRO de 2018

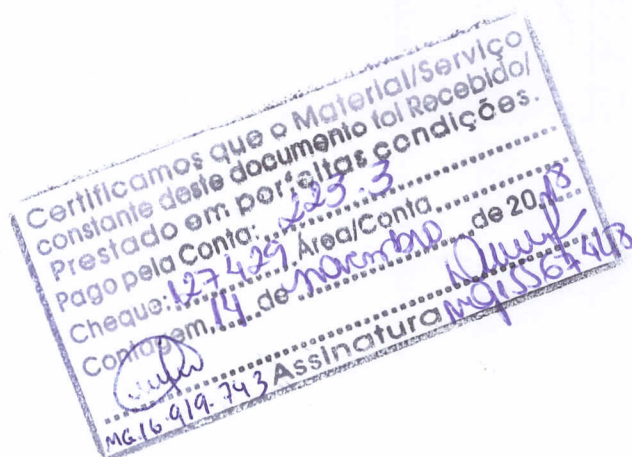
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos  
Gerente Geral  
Casa de Apoio  
(31) 3392-9199

Tainara Farias Ribeiro

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).